

RESOLUÇÃO N°040/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios éticos, doutrinários e organizativos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Lei Orgânica da Saúde nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS), nos termos do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

Considerando a articulação bipartite entre SESA e COSEMS-ES no que se refere ao processo de revisão e atualização da Regionalização no Estado do Espírito Santo, oficializado pelo COSEMS-ES à SESA; e

Considerando a pactuação estabelecida entre os gestores municipais de saúde e SESA no VII Congresso do Colegiado de Secretarias Municipais, realizado em 04 de maio de 2023, no auditório do Hotel Fazenda China Park, Domingos Martins-ES.

RESOLVE:

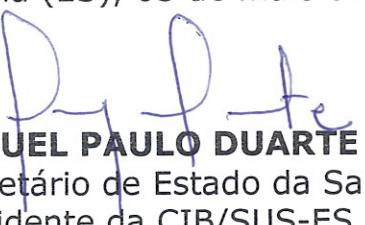
Art. 1º - Fortalecer o Pacto Interfederativo no Estado do Espírito Santo, considerando a agenda estratégica apresentada pelo COSEMS-ES à Secretaria de Estado da Saúde, no que diz respeito à regionalização da saúde e seus desdobramentos nos instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS, principalmente o Plano Diretor de Regionalização e o Plano Regional Integrado.

Art. 2º - Estabelecer uma agenda bipartite, articulada com o processo de elaboração dos Planos Regionais Integrados – PRI's, em curso, compatibilizando as agendas para o início dos trabalhos pertinentes à revisão da regionalização com as ações das fases finais de elaboração dos PRI's, até dezembro de 2023.

Art.3º - A CIB-ES instituirá, em resolução específica, grupo de trabalho tripartite para a atualização e revisão do Plano Diretor de Regionalização, em articulação com o Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde – Regionalização.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Vitória (ES), 05 de maio de 2023.


MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES


SANDRA REGINA LUPIN SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro -ES
Presidente do COSEMS-ES